DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 | Ano VI | Edição nº 1266 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aviso de Contratação Direta 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Pauta das Sessões 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

IPREM - Instituto de Previdência Municipal 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 38/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2024-DMCLGC/GMB

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 38/2024**, COM A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** E DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)".** A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM **02 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA - D.F.** E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO **"COMPRASNET"** NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.GOV.BR/COMPRAS. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS** ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, N°. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN**. E DAS **14H00MIN.** ÀS **17H00MIN.** EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS **GRATUÍTAMENTE** NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 38/2024); BURITAMA (VTEC.NET.BR) - (TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 38/2024); HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&STATUS=TODOS&PAGINA=1(MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NOS SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.**

BURITAMA-S.P., 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília n°. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO DE CURTA-METRAGEM EM FORMATO JORNALÍSTICO INSTITUCIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: **Departamento Municipal de Administração,** em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **21 de novembro de 2024**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **editais@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **21 de novembro de 2024** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp e https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência

Buritama, SP, 13 de novembro de 2024.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
PAUTA DE MATÉRIAS
LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na

segunda-feira, dia 18 de novembro de 2024, às 19h00, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 04/23 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a vedação da pulverização aérea de agrotóxico realizada por meio de aeronaves, drones e qualquer outro meio aéreo, na circunscrição do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI Nº 50/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2025 em **R$. 122.955.347,00 (Cento e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais)**;

PROJETO DE LEI Nº 59/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher vinculados ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (DMADS) do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 60/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 1.639.000,00 ao orçamento de 2024, alteração do PPA LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 61/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 905.000,00 ao orçamento de 2024, alteração do PPA LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 62/24 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 415.000,00 ao orçamento de 2024, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 63/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 898.820,06 ao orçamento de 2024, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/24 - Autoria: de **diversos vereadores**, que acrescenta o Artigo 109-A na Lei Orgânica do Município de Buritama/SP, instituindo o Orçamento Impositivo na forma que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/24 - Autoria: de **diversos vereadores**, que acrescenta o Artigo 268-A na Resolução nº 02, de 16 de junho de 2009 da Câmara Municipal de Buritama/SP, Regimento Interno, instituindo o Orçamento Impositivo na forma que especifica, e dá outras providências;

INDICAÇÃO Nº 104/24 - Autoria: vereador **Weslley Rodrigues da Silva**, indicando o nome do senhor **ANTONIO JUNIOR MATEUS DE SOUZA - "JUNINHO PEDREIRO"**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Nascido em Buritama 16/06/1982. Cursou o Ensino Médio completo. Trabalha no ramo da construção civil há 24 anos. Durante essas mais de duas décadas de trabalho como pedreiro ajudou a construir algumas dezenas de residências em nossa cidade. É um profissional atuante, que merece o reconhecimento público para o recebimento da Medalha 24 de Agosto;

INDICAÇÃO Nº 105/24 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando o nome do senhor **OSVALDO BENEDITO DOS SANTOS - "Osvaldinho"**, para o recebimento do **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Filho de José Benedito dos Santos e Silvina Lopes dos Santos. Casado com Maria Rodrigues dos Santos, com quem teve três filhos: Luciana Cristina dos Santos, Wagner Roberto dos Santos e Sílvio Cesar dos Santos. Avô de 4 netos.: Sofia, Helena, Heitor e Gabriel. Começou desde cedo a trabalhar na roça ao lado de sua mãe. Foram inúmeros trabalhos, entre eles, Cerealista Trevo, Banco Itaú (1976 a 1989). Jogou bola no Time do América. Na Igreja, participa do setor Nossa Senhora Aparecida e durante muitos anos participou ativamente na Congregação Marian, em Buritama e região. Contribuiu com inúmeros eventos na Igreja, um deles, a sua pintura, que é ponto de visitação turística. Tem formação em Pedagogia pela Faculdade Integrada de Pereira Barreto, Técnico em Contabilidade, concluído em Ribeirão Preto. Lecionou na EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento e na E.E. Álvaro Alvim, e em escolas da região. Foi vereador desta Colenda Câmara na 11ª Legislatura, período de 01.01.93 a 31.12.96 e presidente da Casa Legislativa no Biênio 93/94, e novamente vereador na 16ª Legislatura, período de 01.01.13 a 31.12.16, quando desempenhou um brilhante trabalho como legislador. Foi exímio servidor público, por dois períodos: como servidor comissionado de 02.01.01 a 11.02.04, esteve lotado no cargo de Supervisor do Departamento de Material da Administração Municipal, e como servidor concursado, foi lotado no cargo de Supervisor de Serviços Diversos do Governo do Município de Buritama, de 11.02.04 a 31.12.16, sempre com muita dedicação, responsabilidade e competência, até conquistar a sua merecida aposentadoria. Sempre participou e ainda participa, voluntariamente, em várias Campanhas, Bingos e Quermesses beneficentes;

INDICAÇÃO Nº 106/24 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando os nomes do casal **ALCIDES DE SOUZA NOBRE e NAIR JESUS DOS SANTOS NOBRE**, para o recebimento do **TÍTULO DE CIDADÃOS BURITAMENSES**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Ele, nascido em 01.07.1945, na cidade de Planalto/SP. Filho de José Jacinto Nobre e de Presciliana Lina Nobre. Irmão de Manuel, Osvaldo, Alice, Geni, Aparecida, Maria, Dica, Vania, Gracinda, Elísia e João. Estudou até o 3º Ano do Ensino

Fundamental. Aos 17 anos de idade perdeu o seu pai. A partir daí foi a âncora juntamente com sua mãe na criação de seus outros irmãos. O sustento da família sempre foi tirado da roça com muito orgulho e dignidade, e assim foi, inclusive depois de casado, e com a criação de seus 03 filhos com muita ombridade que os fez pessoas maravilhosas e guerreiras, buscando sempre uma sociedade mais justa. E mesmo casando-se aos 26 anos com Dona Nair Jesus dos Santos Nobre, nunca fugiu da responsabilidade de colaborar com a criação dos demais irmãos até que se formassem e tomassem um rumo na vida. Ela, Nair Jesus dos Santos Nobre. Nascida em 12.01.1952 na cidade de Planalto/SP. Estudou só até o 1º Ano do Ensino Fundamental. Filha de Francisco Gonçalves dos Santos e Maria Getrudes de Jesus. Irmã de Maria, Aparecida, Eva, Dirinha, Nêgo, Odair, Toe, Mirto, João e Vardão. Dona Nair sempre foi muito dedicada, sempre esteve ao lado do seu esposo nos afazeres da roça e na criação de seus filhos, onde também os criou com muita dificuldade e humildade. Ao longo dessa jornada da lida na roça e com o crescimento na lavoura, empregaram milhares de pessoas da cidade ao longo do desse tempo para a colheita de algodão, tomate, quiabo, milho, arroz, dentre outros cultivares, até que em meados de 95, isto já não dava mais sustento a nenhum agricultor, pois a dificuldade nessa profissão era muita em todos os lugares, e foi aí que então, o senhor Alcides teve que se renovar e arregaçar as mangas e partiu para a lida de retireiro e sobreviver dessa nova empreitada, e sua esposa, além de costureira, a cuidar do lar e de sua prole. Nesta vida familiar, justa e honrada, até hoje com muita dedicação e amizade, além de todo círculo de amizades com pessoas da sociedade eles apresentam com muito orgulho os filhos: Luiz Carlos Nobre, casado com Luciene Inácio Nobre, Marlene dos Santos Nobre, casada com Vanderlei Barbosa e Maria Cristina Nobre Santos, casada com Jair Alves dos Santos, e seus 08 netos;

INDICAÇÃO Nº 107/24 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos**, **Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de reforma das calçadas do Almoxarifado Municipal, em especial as localizadas nas proximidades da Cozinha Piloto, pelo fato de as mesmas apresentarem muitas rachaduras, o que compromete a segurança dos pedestres e colaboradores que utilizam o local;

INDICAÇÃO Nº 108/24 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos**, **Prefeito Municipal, e Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito do Governo do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma lombada ou de um outro tipo de redutor de velocidade, entre as ruas Anésia Perassoli e Vicente Rodrigues, no Conjunto Habitacional Jacintho de Oliveira Neto.

INDICAÇÃO Nº 109/24 - Autoria: **Edilidade**. (Duodécimo).

Buritama/SP, 14 de novembro de 2024.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO JOSÉ ANTONIO BEZERRA

PRESIDENTE OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024

Objeto: Contratação emergencial visando à prestação de serviços de limpeza das áreas internas e externas do Prédio, como limpeza de dos pisos, janelas, paredes, vidros, sanitários, gabinetes e salas, calçadas, serviços de copa, bem como demais e eventuais serviços estabelecidos em contrato ou a critério da Presidência do Poder Legislativo.

Contratante: Câmara Municipal de Buritama/SP - CNPJ nº 51.102.341/0001-09.

Contratado: 57.405.004 FABIANA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.405.004/0001-77.

Valor Global: R$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 08/11/2024 – 08/03/2025.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

.....

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incs. I e II, do art. 41 da LCM nº 16/2006, alterada pela LCM nº 211/2022;

CONSIDERANDO o disposto no inc. I, do art. 42, da LCM nº 16/2006, alterada pela LCM nº 211/2022;

CONSIDERANDO a análise do pedido administrativo formulado em decorrência do falecimento do servidor municipal aposentado Moacir Teodoro dos Reis sob nº 118/2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a dependente **INES NIELSEN**

DE OLIVEIRA REIS, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.***.***-3 SSP/SP e CPF nº 108.***.***-78, residente na Rua Anesia Perassoli, nº 641 – COHAB Jacinto Oliveira Neto, na cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, o benefício previdenciário de "Pensão Por Morte".

Artigo 2º - O benefício será pago equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos somente nos primeiros 04 (quatro) meses de percepção e a partir do 121 (centésimo vigésimo dia) o cálculo do benefício será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependente, até no máximo de cem por cento, em conformidade com os incisos I e II, do Art. 41 da LCM nº 211/2022.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **29 de setembro de 2.024**.

Artigo 4º - Registra-se, cumpre-se e comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos vinte e quatro dias (24) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL
Responsável pela Secretaria

.....

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, inc. III da CF/88, alterada pela EC nº 103, de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, incs. I, II, III e VI da Lei Complementar nº 211 de 02 de fevereiro de 2022, Regra Transitória 5;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, §1º, inc. I e §2º, inc. I da Lei Complementar nº 211 de 02 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora GISLAINE MURAKAMI RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG. Nº 15.***.***-X SSP/SP e CPF (MF) Nº 108.***.***-48, matrícula sob nº "123", residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 366 – Jardim Buriti, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotada no cargo público de caráter de provimento efetivo de *"Bioquímico".*

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra-se, cumpre-se e comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL
Responsável pela Secretaria

.....